



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Professor Israel Batista - PV/DF**

Apresentação: 08/06/2020 11:42

**RIC n.613/2020**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020**  
**(Do Sr. PROFESSOR ISRAEL BATISTA)**

Requer informações ao Ministro da de Estado da Defesa acerca do afastamento do Professor Major Cláudio de suas funções no Colégio Militar de Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Defesa General Fernando Azevedo e Silva, as informações abaixo relacionadas em relação ao afastamento do Professor de Geografia, Major Cláudio, do Colégio Militar de Brasília, por se posicionar, durante uma aula online para alunos do 9º ano do ensino fundamental no dia 3 de junho de 2020, contra o fascismo e a abordagem de policiais durante protestos ocorridos no dia 31 de maio de 2020, em São Paulo/SP.

1. Quais as justificativas formais para o afastamento do professor Major Cláudio; e
2. Quais as justificativas formais para abertura de processo administrativo disciplinar informada pelo diretor Coronel Vinícius;
3. Quais esclarecimentos o processo administrativo pretende elucidar e responsabilidade sobre qual ação o processo pretende apurar?

Documento eletrônico assinado por Professor Israel Batista (PV/DF), através do ponto SDR\_56415, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C 0 2 0 0 1 4 3 4 8 2 6 0 0 \*



## JUSTICATIVA

O Colégio Militar de Brasília é uma tradicional instituição de ensino do Distrito Federal, fundado em 1978 e vinculado à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), que por sua vez é ligada ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), órgão do Exército Brasileiro componente do Ministério da Defesa. É uma instituição extremamente respeitada pela alta qualidade acadêmica de formação, sendo um dos melhores colégios de Brasília e do Brasil.

Durante uma aula online para alunos do 9º ano do ensino fundamental no dia 3/6 o Professor de geografia Major Cláudio se posicionou perante o facismo e a abordagem de policiais durante protestos ocorridos no dia 31 de maio em São Paulo. O Professor foi afastado de suas atividades e o diretor-geral do Colégio Militar de Brasília, Coronel Vinícius, informou através de um vídeo gravado que já determinou a abertura de um processo administrativo a fim de esclarecer a situação e apurar responsabilidades.

A imprensa noticiou o caso (<https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/colegio-militar-de-brasilia-afasta-professor-que-criticou-pms-e-fascismo> e [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/euestudante/ensino\\_educacaobasica/2020/06/05/interna-educacaobasica-2019.861416/apos-criticar-fascismo-e-pms-professor-e-afastado-de-colegio-militar.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/euestudante/ensino_educacaobasica/2020/06/05/interna-educacaobasica-2019.861416/apos-criticar-fascismo-e-pms-professor-e-afastado-de-colegio-militar.shtml)), e diversos professores, alunos, ex-estudantes do Colégio Militar de Brasília se manifestaram nas redes sociais promovendo um abaixo assinado e apoiando o professor, assim como repudiando o afastamento do docente.

A Constituição Brasileira de 1988 prescreve, em seu artigo 206, inciso III que o ensino será ministrado com base no princípio do pluralismo das ideias e de concepções pedagógicas e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96) também expressa o princípio da liberdade na educação no caput do seu art. 2º:

*"Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem*



\* c d 2 0 0 1 4 3 4 8 2 6 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Professor Israel Batista - PV/DF**

*por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

Assim como nos incisos II, III, IV, XI e XII do art. 3º:

*“Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*

*(...)*

*II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;*

*III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;(...)*

*IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; ...”*

A liberdade de cátedra é um direito que permite ao professor de exteriorizar e de comunicar seus conhecimentos no exercício do magistério, é um direito próprio do que exerce a atividade docente. O professor tem a liberdade de ensinar e não pode sofrer cerceamento dessa liberdade de lecionar.

Brasília, 05 de junho de 2020.

Deputado PROFESSOR ISRAEL BATISTA

PV/DF

Documento eletrônico assinado por Professor Israel Batista (PV/DF), através do ponto SDR\_56415, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 0 1 4 3 4 8 2 6 0 0 \*